

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2012

Altera a redação do artigo 6º da Constituição Federal para acrescentar ‘o meio ambiente saudável’ entre os direitos sociais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 6º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o meio ambiente saudável, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As Constituições atuais, da maioria dos países, abordam o meio ambiente como direito fundamental do ser humano.

A Constituição Federal de 1988 destina o Capítulo VI para tratar da questão do meio ambiente, em termos específicos e atuais. No art. 225 e em outras normas constitucionais, de forma expressa ou implícita, o tema é, sob a ótica do Direito Ambiental, interpretado como um dos direitos fundamentais da pessoa humana e um bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida de todos, o que reforça a posição de que se trata também de direitos humanos e sociais.

Neste sentido a Lei de Política Nacional do Meio Ambiente define o tema objeto como patrimônio público de uso coletivo que deve ser assegurado e protegido por todos.

O Capítulo VI – Do Meio Ambiente, está contido no título da Constituição Federal denominado "Da Ordem Social", o que faz concluir, que o meio ambiente é também um direito social do homem.

Por esta razão, nada mais natural do que explicitar que o meio ambiente saudável esteja também listado como um Direito Social assegurado pela Constituição Federal ao lado da educação, da saúde, da alimentação, do trabalho, da moradia, da segurança, da previdência social, da proteção à maternidade e à infância e da assistência aos desamparados

Para tanto, esperamos que nossa contribuição possa contar com a imprescindível atenção e apreciação dos membros desta Casa.

Sala das Sessões,

Senador CRISTOVAM BUARQUE

1 _____

2 _____

3 _____

Altera a redação do artigo 6º da Constituição Federal para acrescentar ‘o meio ambiente saudável’ entre os direitos sociais.

4 _____

5 _____

6 _____

7 _____

8 _____

9 _____

10 _____

11 _____

12 _____

13 _____

14 _____

Altera a redação do artigo 6º da Constituição Federal para acrescentar ‘o meio ambiente saudável’ entre os direitos sociais.

15 _____

16 _____

17 _____

18 _____

19 _____

20 _____

21 _____

22 _____

23 _____

24 _____

25 _____

Altera a redação do artigo 6º da Constituição Federal para acrescentar ‘o meio ambiente saudável’ entre os direitos sociais.

26 _____

27 _____

28 _____

29 _____

30 _____